

Câmara Municipal de Óbidos		776
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025

---Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2025, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, José Joaquim Simão Pereira, Ana Maria Ramos de Sousa, Vítor Paulo Herculano Rodrigues e Telmo de Sousa Félix respetivamente Presidente e Vereadores.-----

---Faltou à reunião a Senhora Vereadora Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, por compromissos pessoais. -----

---Encontravam-se ainda presentes: Anabela Baptista - Consultora Jurídica e João Pedro Loureiro Frade, Técnico Superior Jurista -----

---Pelas 09 horas e 30 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, cumprimentou todos os presentes, tendo-se entrado de imediato no-----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA**, inicia a reunião e cumprimenta todos os presentes. Dá nota da ausência da Vereadora Margarida Reis. -----

Sugere um voto de pesar pelas 17 vítimas mortais e pelos 21 feridos causados pelo desastre do Elevador da Glória. -----

Dá nota que há cerca de 3 dias obteve informações relativamente ao Posto Territorial da GNR, questão que têm vindo a insistir, pois já foi assinada a portaria de extensão de encargos com o valor revisto em Ata, através da assinatura do Secretário de Estado da Administração Interna e do Secretário de Estado das Finanças. Irá ser feita uma adenda ao contrato interadministrativo, sendo que o valor anterior era de 1.626.494,49 € e o atual é de 2.276.484,73 €, podendo o projeto ser lançado a concurso, após a sua assinatura. -----

Informa que de 6 a 21 de Setembro estará a decorrer o Festival de Ópera de Óbidos, com a Gala do Festival no dia 6 a dar início. Faz o convite aos Vereadores para estarem presentes no evento e solicita que o informem acerca dos dias em que pretendem ir, por forma a garantir lugares. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** cumprimenta os presentes e deseja votos antecipados de bom fim-de-semana. Agradece as informações dadas e o convite feito pelo Presidente da Câmara. -----

Diz não ter falado com os colegas acerca da proposta do Voto de Pesar, mas crê que ninguém se opõe, deixando também as suas condolências. -----

Refere o vandalismo que tem acontecido para com os carregadores elétricos, sendo que na zona Oeste quase todos os postos de carregamento foram sujeitos a atos de vandalismo e subtração, o que faz com que as pessoas com carros elétricos tenham dificuldades em fazer os carregamentos. Questiona se o Presidente tem conhecimento da situação e se existe alguma possibilidade de suprir a dificuldade dos munícipes com esse tipo de viaturas. -----

Câmara Municipal de Óbidos		777
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

Menciona a obra na Casa das Gaeiras, assunto já discutido numa reunião anterior, e diz que perante as informações dadas em Reunião acerca do projeto que está a decorrer no local, junto ao muro, assumiu que estava a ser feita uma obra de reabilitação de uma habitação. Solicita um melhor esclarecimento em relação ao assunto, pois considera que o conceito de reabilitação não está a ser aplicado, está sim a ser feita uma construção nova, segundo as suas observações do local. Dá nota que verificou que após ter mencionado a ausência do alvará junto à obra no dia da reunião, ao final desse mesmo dia já se encontrava no local a devida sinalização. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES**, intervém cumprimentando os presentes e associa-se ao Voto de Pesar relativo à tragédia que aconteceu. -----

Salienta as palavras do Presidente da Câmara relativamente ao projeto do Posto da GNR, algo com que se diz satisfeito, no entanto refere que o projeto poderia ter acontecido mais cedo se não houvesse hesitação há um ano quando procuravam um ajuste direto para o procedimento. -----

Relativamente ao Festival de Ópera de Óbidos agradece o convite, no entanto diz não ter disponibilidade para estar presente. Refere que o valor dos bilhetes é elevado e, apesar de ter consciência que os materiais e serviços estão caros, defende que o Município não deve ser um reflexo do mercado, ainda por cima tendo em conta os rendimentos atuais das pessoas. Acrescenta que através do orçamento municipal, existe a possibilidade de fazer um equilíbrio sobre esse tipo de matéria., visto que a questão da realização de espetáculos deve visar uma aproximação das pessoas a vários ramos da cultura desconhecido por essas, no entanto tal não é possível com bilhetes a 37 euros, algo que considera exagerado, tendo em conta também que a Câmara Municipal afetou diretamente 80 mil euros ao evento e, de forma indireta, outro montante que não sabe precisar. Existe ainda a problemática de a Câmara ter adjudicado a responsabilidade da matéria a uma entidade externa, sendo que é esta quem produz a bilhética e fica com as receitas desta. -----

Refere o início do ano letivo e diz que não conseguiram ter uma atenção especial às passeiras onde os autocarros deixam os alunos e refere algumas obras que só são possíveis serem feitas quando as escolas estão fechadas, nomeadamente nos ligamentos dos acessos e nas proteções dos jardins de infância. -----

---O **VEREADOR VÍTOR RODRIGUES** toma a palavra e cumprimenta os presentes. Associa-se também ao Voto de Pesar referente ao acidente ocorrido em Lisboa com o Elevador da Glória. -----

Refere a zona do Postigo, que tem um restaurante em frente, e onde as pessoas podem observar a irregularidade do piso e o muro quase destruído, o muro junto à entrada da Senhora da Graça, onde tudo continua igual ou pior e o chafariz junto ao Restaurante que está novamente vandalizado com pinturas e escritos do tipo dos grafites. Existe uma grande quantidade de pessoas a visitar Óbidos e a falta de cuidados pode dar uma má imagem a quem passa na Vila e no concelho. -----

Câmara Municipal de Óbidos		778
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** retoma a palavra e agradece as questões colocadas. -----

Diz já ter tido conhecimento dos atos de vandalismo para com os carregadores elétricos do concelho e informa que existem pessoas que têm interesse na subtração deste tipo de equipamentos e conseqüentemente de veículos elétricos, devido a interesses relacionados com o cobre e o seu valor financeiro. Diz-se preocupado com o ato em si, com a falta de disponibilidade dos equipamentos e conseqüentemente pela falta de possibilidade dos usuários de veículos elétricos carregarem os seus automóveis. Esta situação é agravada pelo facto de haver cada vez menos presença de forças de segurança no concelho, pelo que fez questão de enviar um ofício ao Ministério da Administração Interna solicitando uma maior disponibilidade e presença de agentes de segurança no território, pois chegam a ter períodos de 16 horas em que não há patrulhamento exterior. -----

Dá nota do processo que está a decorrer do ponto de vista da utilização de espaço público para a colocação de carregadores elétricos, sendo que já pediram aos Presidentes de Junta uma lista de possíveis locais para instalação desses equipamentos nas freguesias. -----

Relativamente à obra na Casa das Gaeiras afirma que já enviou uma mensagem à Chefe de Divisão a solicitar uma nota técnica sobre o projeto. -----

Em resposta ao Vereador Paulo Gonçalves diz que o tempo que foi investido na procura de um ajuste direto para o projeto do quartel da GNR foi tempo perdido porque não conseguiram avançar no processo, no entanto estão a fazer todos os esforços possíveis para acelerar o processo pela pertinência e necessidade que este tem. O projeto visa dar melhores condições aos militares da GNR, ter maior e melhor qualidade e presença do serviço de segurança e resolver o problema de falta de condições do imóvel quer para as pessoas, bem como a possibilidade de, no futuro, disponibilizar o imóvel para a habitação, tal como teve a oportunidade de dizer aquando da assinatura do 3º Protocolo com o Ministério da Administração Interna. Continuam a insistir junto dos Serviços para tentar avançar com o processo o mais rapidamente possível, pois quanto mais tempo passar mais exigências legais podem surgir. -----

Relativamente à questão do preço dos bilhetes para o Festival de Ópera, diz compreender o ponto de vista do Vereador Paulo Gonçalves, mas defende que tem havido uma preocupação em democratizar a cultura. No entanto, sendo os lugares limitados, existe a necessidade de suprir, através de valores, as condições. Acrescenta que o valor não é muito diferente do que conhece de outras realidades, apesar de saber que não se pode preocupar com outros concelhos. -----

A origem e a determinação dos bilhetes é da responsabilidade da empresa parceira que se candidatou à medida. -----

No que toca ao início do ano letivo e à segurança nos locais de largada de alunos, terá de reforçar uma vez mais a urgência do assunto porque para além de poder ser o município a fazer a marcação das passadeiras, têm a possibilidade de o

Câmara Municipal de Óbidos		779
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

fazer através do procedimento contínuo que têm para os asfaltamento. Reforçará o assunto juntos dos Serviços para evitar que os procedimentos sejam adiados novamente. -----

Em relação às obras de manutenção dos jardins de infância, tem a ideia de em A-da-Gorda fazerem a ampliação de mais sala para acolher mais alunos. Infelizmente, até há 2 semanas, havia apenas dois profissionais que trabalham nas áreas de requalificação, sendo que um deles após apenas um ano ao serviço do Município de Óbidos se reformou. -----

Refere a situação ocorrida num dos últimos dias do Mercado Medieval, em que um sujeito ao saltar do muro do cemitério o danificou. Falou com o Gabinete Jurídico para poderem tomar uma ação contra o indivíduo e responsabilizá-lo da regularização do espaço, no entanto tendo em conta todo o tempo que isso iria levar decidiram, através de meios próprios, recuperar o muro. -----

Em resposta ao Vereador Vítor Rodrigues diz que pela mesma razão da falta de recursos humanos para requalificação de infraestruturas, ainda não conseguiram fazer o melhoramento das por si mencionadas. Relativamente à questão do muro, diz ter conhecimento de que uma pessoa está a fazer danos a este, no entanto ainda não foi apanhado pelas autoridades, apesar das várias denúncias. Até este ser apanhado, terão de fazer as devidas reparações por meios próprios ou por meio de um prestador de serviços. -----

Diz que não tem passado recentemente junto do chafariz em frente ao Restaurante para poder verificar estado deste, no entanto agradece o reparo feito e terá o cuidado de ir ao local verificar a situação. -----

Dá nota que teve a oportunidade de verificar na cidade romana de Eburobrittium e reparou que existe mais património visitável, apenas é necessária a remoção de vegetação e limpeza no local. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** questiona se se concretizou a escritura dos armazéns do vinho das Gaeiras e se sim solicita uma cópia destas. -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** confirma que a escritura foi feita no dia 28 de Agosto e que fará chegar a cópia do respetivo documento por e-mail. Louva ainda o trabalho de organização da documentação por parte do promotor e também pelos Serviços da Câmara, uma vez que eram muitos os intervenientes na escritura. -----

---247- **APROVAÇÃO DE ATAS**: Foi presente para aprovação a ata número 18/2025 da reunião ordinária de 22 de agosto de 2025, desta Câmara Municipal, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

---***Foi aprovada por unanimidade a ata número 18/2025, com as correções propostas, referente à reunião de Câmara do dia 22 de agosto de 2025.***-----

O Vereador Vítor Rodrigues não participa na votação devido à sua ausência na reunião anterior. -----

Câmara Municipal de Óbidos		780
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

---248 - **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA FREGUESIA DE GAEIRAS PARA O EVENTO FESTA NOSSA SENHORA DA AJUDA, A REALIZAR DE 05 A 09 DE SETEMBRO DE 2025**: Foi presente a informação n.º 5547/2025, NIPG n.º 15181/25, datada 28 de agosto de 2025, emitida pela sub-divisão organizacional e património, cujo teor se transcreve:-----

“REQUER ISENÇÃO DE TAXAS – FREGUESIA DAS GAEIRAS -----

Evento – Festa Nossa Senhora da Ajuda de 05 a 09 de setembro de 2025. -----

A alínea d) art.º 12.º. - Isenção de taxas das associações e entidades equiparadas - Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 72, de 13 de abril de 2020 atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as Autarquias locais do concelho. -----

A Freguesia, conforme a Lei Constitucional n.º 1/2005 é uma Autarquia Local. -----

Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas. -----

Conforme previsto no art.º 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 778 euros: -----

- n.º. 1 al a) art.º. 50º Licença Especial Ruído - 156 € -----

- n.º.5 art.º. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 600 € ----

- n.º 35 art.º 1.º – Autorização prévia de lançamento de artefactos pirotécnicos – 22 € ----

O pedido, conforme regulamento no art.º. 16º. carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão. -----

Cristina Margarida Oliveira Ferreira Almeida ASSISTENTE TÉCNICO” -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** intervém e diz que a entidade numa das vezes solicitou horários até às 5 horas da manhã em dois dias e posteriormente apenas 1 dia com esse horário, no sábado, Só para sábado e domingo é que foi autorizado o horário alargado até às 5 horas da manhã e os restantes dias o horário foi reduzido até às 3 horas da manhã, o que coloca a organização da festa sobre muita pressão e as forças de segurança a terem que fazer um maior controlo. -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** acrescenta que essa foi a decisão tomada na medida em que não deveria ser a Câmara a inibir a situação tendo em conta o investimento que a própria organização faz, até porque têm o mecanismo das forças de segurança que podem atuar. Informa ainda que a situação não é exclusiva para a Festa da Nossa Senhora da Ajuda e, noutras festas, tem havido o mesmo pedido, a Câmara tem avaliado sempre mencionando que, apesar de aprovarem a proposta, tal não significa que as forças de segurança competentes não possam atuar. -----

---O **VEREADOR TELMO FÉLIX** diz que a questão deverá ser remetida para haver um parecer da entidade de segurança pois a questão do barulho não pode ser determinado “por ouvido”. -----

Câmara Municipal de Óbidos		781
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

---A Câmara aprovou por unanimidade pedido de isenção do pagamento de taxas da Freguesia de Gaeiras para o evento Festa Nossa Senhora da Ajuda, a realizar de 05 a 09 de setembro de 2025. -----

---249 –APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA PINHALENSE, PARA O EVENTO FESTA ANUAL EM HONRA DE SANTA ANA, A REALIZAR DE 12 A 18 DE SETEMBRO DE 2025: -----

---Foi presente a informação n.º 5567/2025, NIPG n.º 14922/25, datada 29 de agosto de 2025, emitida pela sub-divisão organizacional e património, cujo teor se transcreve: -----

**“Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense – Pedido de Isenção de Taxas -----
Evento – Festa Anual em honra de Santa Ana de 12 a 18 de Setembro de 2025 -----**

A alínea a) art.º 12.º do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários. -----

Consta dos Estatutos da Associação, nomeadamente, “...tem por fim a promoção social, cultural, desportiva, e recreativa dos seus associados..” -----

Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas. -----

Conforme previsto no art.º 16.º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 1.156 euros: -----

- n.º. 1 al a) art.º.50º Licença Especial Ruído – 114h x 4€/hora - 456 € -----

- n.º.5 art.º. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 700 € (100€ dia x 7 dias) -----

O pedido, conforme art.º 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão. -----

O pedido encontra-se devidamente instruído conforme informação administrativa que anexo, e em condições de ser decidido, remetendo-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15.º do citado Regulamento. -----

Maria dos Prazeres Santos ASSISTENTE TÉCNICO” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, pedido de isenção do pagamento de taxas da Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, para o evento Festa anual em Honra de Santa Ana, a realizar de 12 a 18 de setembro de 2025. -----

---250 –APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ÓBIDOS, PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DO DESPORTO, SAÚDE E BEM ESTAR E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DE CONTRATO. -----

Câmara Municipal de Óbidos		782
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

---Foi presente a informação n.º 4278/2025, NIPG n.º 11608/25, datada 25 de junho de 2025, emitida pela sub-divisão do Desporto, Saúde e Bem Estar, cujo teor se transcreve: -----

**“Aquisição de viatura - Associação Desportiva de Óbidos -----
 ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DO
 DESPORTO, SAÚDE E BEM-ESTAR -----
 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VIATURAS E CONSTRUÇÃO E/OU
 REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES -----**

artigo 16.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar -----

ENQUADRAMENTO LEGAL -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, nomeadamente nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º daquele diploma legal), a faculdade de concessão de apoios financeiros por parte das autarquias locais, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua atual redação, «*os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei*»; -----

4. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, veio estipular a disciplina referente aos apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos concedidos, nomeadamente, pelas autarquias locais; -----

5. O Município de Óbidos dispõe de um Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar (Regulamento n.º 1480/2024), aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal, em 9 de dezembro de 2024, sob proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2024 e publicado no jornal oficial, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 26 de dezembro de 2024. -----

6. O antedito regulamento municipal define os procedimentos e critérios de atribuição de apoios municipais para promoção da atividade física e do desporto, em sede de atividade desportiva regular; -----

eventos, atividades, competições pontuais; participação em competições não regulares; utilização dos espaços desportivos municipais; aquisição de equipamentos que não sejam de desgaste rápido e individual, aquisição de viaturas e construção e ou requalificação de instalações desportivas e mérito desportivo. -----

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE -----

1. A **Associação Desportiva de Óbidos** é, estatutariamente, uma associação sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede no concelho de Óbidos. -----

2. A requerente é elegível nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar. -----

Câmara Municipal de Óbidos		783
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

INSTRUÇÃO DO PROCESSO E ANÁLISE DA CANDIDATURA -----

1. A requerente apresentou, tempestivamente, no dia **5.05.2025**, uma candidatura no âmbito da «**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VIATURAS E CONSTRUÇÃO E/OU REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES**», referente à **aquisição de viaturas para transporte de agentes desportivos -----**

2. A candidatura encontra-se devidamente instruída (Cfr. formulário de candidatura e documentos instrutórios que se anexam). -----

3. A entidade requerente apresentou dois orçamentos. -----

4. No âmbito da análise desta candidatura pela comissão técnica, e com base na caracterização apresentada e nos critérios regulamentares estabelecidos, concluiu-se que: -----

a) De modo a existir equidade nos apoios financeiros atribuídos pelo município para aquisição de viaturas, entre associações culturais e desportivas, devem ser considerados os pressupostos definidos no regulamento municipal de atribuição de apoios no âmbito da promoção cultural, propondo-se um apoio financeiro de 10.000€ -----

5. Após a aquisição, deverão ser apresentados os documentos comprovativos da despesa. -----

PROPOSTA DE APOIO -----

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais), bem como ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o artigo 9.º do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

– ATRIBUIR um **apoio para aquisição de viatura** à entidade Associação Desportiva de Óbidos, no montante de **€10.000** (dez mil euros); -----

Anexa-se, ainda, a respetiva minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com a entidade requerente (Cfr. minuta de atribuição de apoio financeiro no âmbito de contrato de patrocínio desportivo – Anexo VI ao Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar), o relatório da comissão de avaliação e a respetiva candidatura. -----

José Eduardo Dos Santos Vala TÉCNICO SUPERIOR -----

Contrato de Patrocínio Desportivo -----

Atribuição de apoio financeiro no âmbito de Contrato de Patrocínio Desportivo -----

Entre -----

Município de Óbidos, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, representada por FILIPE MIGUEL ALVES CORREIA DANIEL, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado Primeiro Outorgante: -----

e -----

Associação Desportiva de Óbidos, no de identificação fiscal 516 476 254, com sede em Estrada Nacional 8, Porta da Vila, Clínica Veterinária, Óbidos, representada por

Câmara Municipal de Óbidos		784
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

Telmo José Garcia Bernardino, na qualidade de Presidente, doravante designado Segundo Outorgante; -----

E celebrado o presente Contrato de Patrocínio Desportivo ao abrigo do previsto no “Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar” e no âmbito entre outras da competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª Objeto do Contrato -----

Constitui objeto do presente Contrato de Patrocínio Desportivo a atribuição de apoio financeiro, pelo Município de Óbidos, conforme candidatura apresentada pelo Segundo Outorgante ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar”, relativo(s) à época desportiva 2024/2025 / **aquisição de viatura.** -----

Cláusula 2.ª Apoio Financeiro -----

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro para a finalidade prevista na cláusula anterior, o montante de 10.000€ (dez mil euros). -----
2. O apoio referido no número anterior destina-se exclusivamente a suportar os encargos que constam da candidatura apresentada pela Segundo Outorgante no âmbito indicado na Cláusula 1a. -----
3. O apoio atribuído será pago numa prestação única -----

Cláusula 3ª Obrigações do Primeiro Outorgante -----

- O primeiro Outorgante obriga-se ao seguinte: -----
- a) Cumprir as condições e/ou prazos estipulados; -----
 - b) Acompanhar a execução dos apoios atribuídos. -----

Cláusula 4ª Obrigações do(a) Segundo(a) Outorgante -----

- O/A Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte: -----
- a) Aplicar os apoios atribuídos para os fins estabelecidos neste contrato conforme candidatura apresentada pelo Segundo Outorgante ao abrigo do “Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar” e atribuídos nos termos indicados na Cláusula 1.a; -----
 - b) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato; -----
 - c) Apresentar os respetivos documentos de despesa nas condições e prazos previstos no Regulamento; -----
 - d) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Óbidos, no âmbito do presente contrato; -----
 - e) Administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato; -----
 - f) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia e eficácia na gestão de apoio atribuído; -----
 - g) Publicitar o objeto do presente contrato, fazendo referência ao apoio do Município, através de menção expressa “Com apoio do Município de Óbidos”, e inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades ou apoio atribuídos, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação; -----
 - h) Assegurar outras contrapartidas que se mostrem necessárias no âmbito do objeto do presente contrato, nomeadamente até duas apresentações, solicitadas pela Câmara Municipal, durante a época desportiva. -----

Câmara Municipal de Óbidos		785
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

Cláusula 5ª Incumprimento, Rescisão e Sanções -----

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais obrigações estabelecidas no presente contrato constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos apoios financeiros recebidos e/ou reversão imediata de bens cedidos, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos. -----

2. O incumprimento do presente contrato constitui impedimento para a apresentação de novo pedido por parte do Segundo Outorgante num período a estabelecer pela Câmara Municipal. -----

Cláusula 6ª Cessão da Posição Contratual -----

O presente contrato e celebrado *intuitu personae*, nao podendo o Segundo Outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo previa autorização escrita do Primeiro Outorgante para o efeito. -----

Cláusula 7ª Comunicações -----

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este contrato devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail, ou mediante carta, para os seguintes endereços: -----

Município de Óbidos -----

E-mail: geral@cm-obidos.pt -----

Telefone: 262 955 500 -----

A atenção do Presidente da Câmara Municipal – FILIPE MIGUEL ALVES CORREIA DANIEL -----

Associação Desportiva de Óbidos -----

E-mail: adobidos2021@gmail.com -----

Telefone: 917948034 -----

À atenção do/a Legal Representante – Telmo José Garcia Bernardino -----

Cláusula 8ª Vigência do Contrato de Patrocínio Desportivo -----

O presente Contrato inicia-se com a sua assinatura e extingue-se com a realização do fim a que se destina(m) o(s) apoio(s) atribuído(s).-----

Cláusula 9ª Disposições Finais -----

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato, aplica-se o previsto no “Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar” e, subsidiariamente, a legislação aplicável. -----

Óbidos, __ de _____ de 2025 -----

Primeiro Outorgante, -----

_____ Câmara Municipal de Óbidos FILIPE MIGUEL ALVES CORREIA DANIEL -----

Presidente -----

Segundo Outorgante, -----

_____ TELMO JOSÉ GARCIA BERNARDINO -----

Presidente -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** recorda que o assunto já tinha vindo ao Órgão, mas faltava o documento para o orçamento da viatura, pelo que volta novamente para deliberação. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** intervém e diz que retirar o assunto da ordem do dia foi uma boa decisão, pois atualmente já têm conhecimento de qual a viatura adquirida. Diz que o veículo adquirido é um automóvel que tem 21 anos,

Câmara Municipal de Óbidos		786
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

pelo que custa muito menos do que o valor apresentado na reunião anterior em que o ponto veio ao Órgão. Verificou e apreciou atentamente o assunto e parece-lhe que, atualmente, o ponto cumpre o Regulamento. No entanto, em tempo oportuno, afirma que o Regulamento deve ser revisto e relembra que não existe nenhum artigo específico quando fazem analogia a um regulamento paralelo, tentando encontrar alguma equidade. Afirma que vão atribuir um valor de 10 mil euros para um veículo que custa 15 mil euros, sendo que no passado já fizeram deliberações para apoiar os mesmos montantes para veículos com custo de 30 a 40 mil euros, não havendo assim equidade. -----

Relembra que a entidade, e julga que esta tenha conhecimento do facto, quando submeteu a candidatura ficou impedida de, durante 5 anos, pedir apoios à autarquia para outro veículo, algo que considera relevante devido à idade deste. Refere a questão legal para veículos da idade do adquirido poderem transportar crianças, o que faz pender sobre a entidade algum cuidado na utilização deste. ---

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** reforça as ideias expressas pelo Vereador Paulo Gonçalves. Reconhece que existem alguns casos que necessitam de revisão, bem como um ajuste, e apesar de o apoio em deliberação cumprir com o disposto e com o pedido da Associação Desportiva de Óbidos, têm de olhar em breve para o Regulamento. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** diz que o técnico da Câmara José Vala apresentou a informação de que a carrinha ainda está por adquirir, apesar de esta já ter sido adquirida no dia 4 de Agosto. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro à Associação Desportiva de Óbidos, para aquisição de viatura, nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar e a respetiva minuta de contrato. -----

---251 – **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA REDE INTERMUNICIPAL DE PROFISSIONAIS DE JUVENTUDE DO OESTE** -----

---Foi presente a informação n.º 5630/2025, NIPG n.º 15408/25, datada 2 de setembro de 2025, emitida pela sub-divisão do Desporto, Saúde e Bem Estar, cujo teor se transcreve: -----

“Protocolo de cooperação para a constituição da Rede Intermunicipal de profissionais de Juventude do Oeste -----

O documento em apreço decorre de um processo iniciado em Setembro de 2024, tendo como intervenientes os Técnicos afetos aos Serviços de Juventude dos municípios integrantes da Comunidade Inter Municipal do Oeste – OesteCim. -----

Após 4 encontros de trabalho e discussão, onde foram também ouvidos os responsáveis pelos respetivos Pelouros (Vereadores e/ou Presidentes), foi deliberado avançar com a proposta de criação da Rede Intermunicipal de Juventude do Oeste, que terá como propósito criar oportunidades aos técnicos e respetivos Serviços de Juventude momentos de partilha e reflexão que permitiram consolidar uma rede de cooperação entre os técnicos e autarcas, assente na vontade de desenvolver políticas de juventude mais estruturadas, participativas e alinhadas com as necessidades reais dos jovens da região.

Câmara Municipal de Óbidos		787
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

Entendeu-se também que os desafios da juventude são transversais a todos os municípios e a cooperação intermunicipal é essencial para a criação de respostas mais eficazes, sustentáveis e inovadoras. -----

Nesse sentido, os profissionais de juventude do Oeste formalizaram, a proposta de Protocolo, tendo como grande objetivo desenvolver políticas e estratégias comuns para a Juventude do Oeste, afirmando o seu compromisso em trabalhar em conjunto para fortalecer a participação jovem, melhorar as condições de vida das novas gerações e potenciar o impacto das políticas de juventude na região. -----

Assim, de acordo com a natureza e os objetivos que levaram ao nascimento das comunidades intermunicipais, no seu trabalho cooperativo em rede, e em articulação com os respetivos responsáveis dos municípios, ficou acordado expor a proposta da criação desta Rede à OesteCim, por forma a que seja esta entidade supra municipal a acolher/desenvolver procedimentos legais para a criação dessa mesma Rede. -----

Após reunião conjunta com o Presidente da OesteCim Dr. Paulo Simões, ficou decidido que cada um dos Técnicos dos vários municípios apresentaria proposta de Protocolo aos seus superiores e responsáveis pelos Pelouros em cada Município. -----

Foi redigida, analisada e validada proposta pelos Técnicos, posteriormente enviada à OesteCim, chegando-se ao documento que se propõe agora a análise/aprovação. -----

Face ao exposto, e à informação em anexo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a integração do Município de Óbidos na Rede Intermunicipal de Juventude do Oeste, pelo que se remete para apreciação e decisão do Órgão Executivo. -----

Paulo Alexandre da Silva Blanc Capinha **TÉCNICO SUPERIOR** -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA REDE INTERMUNICIPAL DE PROFISSIONAIS DE JUVENTUDE DO OESTE -----

Os municípios da Região Oeste têm vindo a desenvolver um trabalho progressivo na área da juventude, reconhecendo a importância de uma abordagem intermunicipal para responder de forma eficaz aos desafios e oportunidades que se colocam às novas gerações. -----

Desde setembro de 2024, com a realização do primeiro Encontro de Profissionais de Juventude do Oeste, têm sido promovidos momentos de partilha e reflexão que permitiram consolidar uma rede de cooperação entre técnicos e autarcas, assente na vontade de desenvolver políticas de juventude mais estruturadas, participativas e alinhadas com as necessidades reais dos jovens da região. -----

Os desafios da juventude são transversais a todos os municípios e a cooperação intermunicipal é essencial para a criação de respostas mais eficazes, sustentáveis e inovadoras. -----

Nesse sentido, os profissionais de juventude do Oeste formalizam Uma Visão Comum para a Juventude do Oeste, afirmando o seu compromisso em trabalhar em conjunto para fortalecer a participação jovem, melhorar as condições de vida das novas gerações e potenciar o impacto das políticas de juventude na região. -----

Assim, de acordo com a natureza e os objetivos que levaram ao nascimento das comunidades intermunicipais, no seu trabalho cooperativo em rede, e em articulação com os respetivos municípios, -----

Entre: -----

A Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM) e os doze municípios que a integram, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes: -----

Câmara Municipal de Óbidos		788
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

Cláusula Primeira Objeto -----

O presente Protocolo define os termos em que as diferentes entidades acordam em cooperar na criação de uma Rede Intermunicipal de Profissionais de Juventude do Oeste.

Cláusula Segunda Termos da cooperação -----

1. As diferentes entidades acordam em trabalhar de forma conjunta, na valorização e reforço do impacto das políticas de juventude no território, assente na criação de sinergias entre técnicos municipais, e estruturas regionais, assegurando uma abordagem integrada ao desenvolvimento juvenil. -----

2. A coordenação do processo cooperativo será efetuada pelos órgãos competentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste. -----

Cláusula Terceira Objetivos -----

As diferentes entidades acordam em trabalhar conjuntamente para a prossecução dos seguintes objetivos: -----

a) Promover a realização de um diagnóstico, por município, atualizado que caracterize a juventude do território e identifique as suas necessidades e desafios; -----

b) Reforçar os mecanismos de envolvimento dos jovens na construção das políticas públicas locais; -----

c) Desenvolver estratégias mais acessíveis e inovadoras para alcançar os jovens e garantir a sua mobilização; -----

d) Reforçar a cooperação intermunicipal de modo a potenciar a partilha de boas práticas e a criação de projetos conjuntos para otimizar recursos e maximizar impacto; -----

e) Identificar e mobilizar linhas de financiamento europeias e nacionais que possam apoiar o desenvolvimento das políticas de juventude no Oeste; -----

f) Criar um plano de ação intermunicipal, com metas e indicadores concretos, que permita monitorizar a evolução das políticas de juventude na região. -----

g) Contribuir para a definição de uma estratégia comum para a juventude, garantindo continuidade e estruturação das políticas nesta área; -----

h) Promover a articulação com os Conselhos Municipais de Juventude da região, incentivando a criação de Comissões Intermunicipais de Juventude, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, como forma de reforçar a participação jovem em políticas públicas partilhadas entre municípios. -----

Cláusula Quarta Operacionalização -----

1. A operacionalização do objeto referido na cláusula nº 1, será da responsabilidade do Grupo de Trabalho da Rede Intermunicipal de Profissionais de Juventude do Oeste, o qual é composto por representantes dos doze municípios que integram a Comunidade Intermunicipal; -----

2. A OesteCIM, no âmbito das suas atribuições, apoia tecnicamente o funcionamento do Grupo de Trabalho da Rede Intermunicipal de Profissionais de Juventude do Oeste; -----

3. A OesteCIM, no âmbito das suas competências, acompanhará o funcionamento do Grupo de Trabalho da Rede Intermunicipal de Profissionais de Juventude do Oeste; -----

4. Será criado um Regulamento do Grupo de Trabalho da Rede Intermunicipal de Profissionais de Juventude do Oeste, que contemplará as normas de funcionamento do mesmo. -----

Cláusula Quinta Parceiros -----

À Rede Intermunicipal de Profissionais de Juventude do Oeste poderão aderir outras entidades que concorram para os fins previstas no presente protocolo de cooperação,

Câmara Municipal de Óbidos		789
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

mediante parecer do Grupo de Trabalho da Rede Intermunicipal de Profissionais de Juventude do Oeste. -----

Cláusula Sexta Revisão -----

O presente Protocolo de Cooperação poderá ser objeto de revisão, total ou parcial, a todo o tempo, mediante consentimento das partes outorgantes, formalizado por escrito. -----

Cláusula Sétima Vigência -----

O presente Protocolo de Cooperação entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser suspenso ou denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 60 dias. -----

Caldas da Rainha, 26 de junho de 2025 -----

Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM) -----
 _____ (Pedro Miguel Ferreira Folgado) -----

Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça -----
 _____ (Hermínio José da Cruz Augusto Rodrigues) -----

Presidente da Câmara Municipal de Alenquer -----
 _____ (Pedro Miguel Ferreira Folgado) -----

Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos -----
 _____ (Carlos Manuel Jorge Alves) -----

Presidente da Câmara Municipal do Bombarral -----
 _____ (Ricardo Manuel Silva Fernandes) -----

Presidente da Câmara Municipal do Cadaval -----
 _____ (Ricardo Alexandre da Silva Pintéus) -----

Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha -----
 _____ (Vitor Manuel Calisto Marques) -----

Presidente da Câmara Municipal de Lourinhã -----
 _____ (João Duarte Anastácio de Carvalho) -----

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré -----
 _____ (Manuel António Águeda Sequeira) -----

Presidente da Câmara Municipal de Óbidos -----
 _____ (Filipe Miguel Alves Correia Daniel) -----

Presidente da Câmara Municipal de Peniche -----
 _____ (Henrique Bertino Batista Antunes) -----

Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço -----
 _____ (José Alberto Quintino) -----

Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras -----
 _____ (Laura Maria Jesus Rodrigues) -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** questiona se o coletivo teve a oportunidade de ler o documento e se estes não ficaram com dúvidas, tal como lhe aconteceu a si devido à disparidade dos termos invocados na informação e termos do protocolo. Diz ter dúvidas no que é que estão a apreciar e solicita um esclarecimento. -----
 Afirma que o título fala numa Rede Intermunicipal de Profissionais da Juventude e questiona qual o conceito de *profissionais da juventude*. -----
 Estando o título escrito da forma mencionada, a informação para que remete é para uma Rede Intermunicipal de Juventude do Oeste enquanto a informação no texto refere os Profissionais da Juventude, parecendo-lhe assim tratar assuntos distintos. Ao olhar para os termos do protocolo, este menciona redes de

Câmara Municipal de Óbidos		790
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

profissionais de juventude, no entanto não esclarece o que é que pretende regular relativamente aos profissionais. -----

Diz ter a ideia de que a Comunidade Intermunicipal do Oeste pretende criar uma Rede Intermunicipal de Políticas da Juventude, sendo que é preciso encontrar um instrumento jurídico para que os recursos humanos que estão nos vários municípios possam participar nessa Rede, onde serão desenvolvidas as políticas municipais da juventude, o que considera mais como sendo uma constituição de um grupo de trabalho e do que de uma rede. É preciso perceber que poderá haver também uma deslocalização dos técnicos dos vários municípios para a Comunidade Intermunicipal do Oeste, algo que desconhece ser possível do ponto de vista legal, pois os funcionários estão nos quadros de pessoal das várias câmaras municipais. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** diz desconhecer quem são os profissionais da juventude e questiona acerca disso. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** acrescenta que não têm na orgânica da Câmara um lugar onde esteja inserida a juventude, que deveria ser a responsável pela proposta feita, no entanto quem a fez foi a Subdivisão de Desporto, Saúde e Bem-Estar. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** diz achar estranho a criação da Rede, além de não ter conseguido encontrar um artigo sobre a competência legal para se iniciar a matéria. Afirma que apenas votará a favor da medida se retirarem a palavra *profissionais* do articulado, pois não se trata de uma Rede de Profissionais, mas sim de uma Rede Intermunicipal de Políticas da Juventude, em que os municípios concordam em ter cooperação no sentido de desenvolver políticas da juventude que sejam transversais a todos. Diz ter também dúvidas da competência legal dos funcionários públicos de uma determinada categoria profissional ou área de trabalho para se organizarem numa “espécie de associação”. -----

Acrescente que o timing não é o melhor, tendo em conta que estão próximos de eleições autárquicas e não é certo o número de presidentes de câmara que se manterão nos seus cargos. Deveriam esperar pelo fim das eleições e apenas depois constituir a rede em questão. -----

Critica o facto de as principais questões não estarem esclarecidas, ou seja para quem se dirige o projeto, qual o seu fundamento e qual a competência legal. Assim sendo, considera impossível a deliberação positiva do ponto. -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** agradece as questões colocadas. Pela maneira como o assunto é abordado, este carece de uma diretiva em primeira instância contida pela vontade da Comunidade Intermunicipal do Oeste de criar uma Rede que irá incluir os profissionais no seguimento do que vinha das diretrizes da entidade. Diz não estar importado com o facto da palavra “profissionais” estar contida no texto, mas sim com as diretrizes que esta apresenta e que quer seja com os atuais presidentes de câmara ou quer seja com os próximos, será um

Câmara Municipal de Óbidos		791
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

trabalho que dará início com os técnicos da autarquia a dar “inputs” para determinar as políticas públicas. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** reforça a ideia de que as decisões nem sempre são feitas com má intenção, apenas pode ter sido um caso de prática da política municipal, no entanto têm de ser claros e objetivos para não serem confrontados com mais dificuldades no futuro. Trata-se de um protocolo que julga ter sido aprovado em deliberação e por isso podem dizer que não o secundaram, mas não têm a faculdade unilateral de poderem retirar *os profissionais*. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** diz que as câmaras municipais não criam Redes de Funcionários, criam Redes de Política e Cooperação através dos seus meios técnicos, financeiros e humanos. -----

Questiona a quem é que os funcionários no exercício de funções ao abrigo da Rede obedecem e com orientações de quem. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** diz que lhe parecia bem se a Rede Intermunicipal da Juventude do Oeste tivesse vindo ao Órgão para ser constituída com suporte no protocolo em que uma das obrigações do município seria a afetação de um determinado número de profissionais ligados à área da juventude dentro dos serviços municipais para que colaborassem nessa Rede. Reconhece que até pode ser isso o pretendido, mas não é o que se encontra exposto no documento. -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** responde que já acontece uma situação dessas no âmbito do grupo do Gabinete Técnico e Florestal, que participa junto da Oeste CIM com todos os profissionais dentro dessa área que estão no mapa orgânico da Câmara para participação a nível intermunicipal. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** afirma que fizeram uma Rede e apenas depois foi feito o Grupo. -----

---O **VEREADOR TELMO FÉLIX** diz achar que a política pública a que se quer chegar é a uma Rede Intermunicipal da Juventude e no âmbito dessa rede irão haver reuniões técnicas e cooperação entre os técnicos da juventude. Refere que até poderia ser criada uma Rede de Profissionais da Juventude, mas com o objetivo de discutir sobre problemas relativos ao trabalho. Diz que houve um conjunto de técnicos das câmaras afetos à juventude na reunião sobre a temática da juventude na Oeste e foi isso que disputou a ideia da Rede. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** reforça a ideia de que o assunto já deveria ter vindo ao Órgão mais cedo, antes de a documentação estar assinada. -

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** diz que o objetivo é ter um grupo de trabalho para as políticas públicas. Diz não ver as coisas da mesma maneira e é da opinião que a ideia talvez tenha surgido através da Oeste CIM com o objetivo de tentar implementar uma agenda para políticas públicas com o contributo dos técnicos de cada município. -----

---O **VEREADOR TELMO FÉLIX** afirma que o Presidente da Câmara pode levar as preocupações dos vereadores à reunião intermunicipal e esclarecê-las. -----

Câmara Municipal de Óbidos		792
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

---O **VEREADOR JOSÉ PEREIRA** informa que o protocolo não define que os profissionais da juventude são autónomos nas suas decisões, apesar de também não dizer o contrário, estando estes na tutela do Presidente da Câmara que também subscreve o protocolo e dá as orientações sobre quem participa na Rede e como. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** questiona se a Câmara Municipal tem competência para aprovar uma Rede Intermunicipal de Profissionais e se o assunto é prioritário e deve ser promovido. -----

---O **VEREADOR JOSÉ PEREIRA** diz que existe uma designação dos profissionais da juventude e caso se tratasse de uma Rede Intermunicipal da Juventude não levantaria as questões que levantou. Responde que o título do protocolo não se pode misturar com a introdução e objetivos destes, sendo que ao lê-los é possível verificar que existe um conjunto de políticas para a juventude.

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** defende que não querem estar fora das políticas para a juventude, mas não subscrevem a rede dos profissionais. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** reconhece que podem existir duas leituras da matéria e apesar de estarem a fazer a leitura mais bondosa, não sabe se é essa a que o documento compreende. Através da leitura do documento retira a conclusão objetiva de que não são os profissionais das autarquias, apesar de também poderem ser, que querem fazer uma rede e um protocolo com a CIM Oeste para desenvolverem as mencionadas políticas e reflexões por forma a consolidar uma Rede. -----

Dá nota que a lei dispõe que existe a possibilidade de haver um Conselho Intermunicipal da Juventude e através desse criar políticas de juventude, bem como o seu tratamento e operacionalização, dispensando de todo a criação de um Protocolo com os profissionais da juventude do Oeste. -----

Lamenta que o Presidente da Câmara não se tenha precavido convenientemente para prestar informações ao Órgão. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** acrescenta que não é por algo vir da Oeste CIM que é bom, tal como acontece com outras entidades, pelo que é necessário olhar para o que é apresentado. -----

---A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, e com o voto de qualidade do Presidente da Câmara, aprovar o Protocolo de Cooperação para a constituição da Rede Intermunicipal de Profissionais de Juventude do Oeste

---Declaração de Voto apresentada pelos Vereadores do PS: -----

“A informação apresentada defende que os desafios da juventude são transversais a todos os municípios do Oeste e a cooperação intermunicipal é essencial para a criação de respostas mais eficazes, sustentáveis e inovadoras. Dessa forma, entenderam os Municípios consolidar uma rede de cooperação entre técnicos e autarcas, assente na vontade de desenvolver políticas de juventude mais estruturadas, participativas e alinhadas com as necessidades reais dos jovens da região. Concordamos em geral com esta visão e estimulamos à partilha e colaboração institucional. -----

Câmara Municipal de Óbidos		793
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

O que não compreendemos é que, ao invés de se propor a realização de um protocolo de cooperação para a constituição de uma rede intermunicipal de **políticas** de juventude do Oeste, estejamos na presença da proposta da realização de um protocolo de cooperação para a constituição de uma rede intermunicipal de **profissionais** de juventude do Oeste. -----

A proposta aqui presente é a constituição de uma rede de profissionais. -----

A pergunta seguinte foi: quem são os profissionais de juventude do Oeste? Que qualificações possuem ou devem possuir? Pretende-se criar uma rede de funcionários? Tutelados por quem? Para fazer o quê? Uma associação de funcionários públicos? Isso é legal? Podemos participar em parcerias, associações, criadas em torno de uma área funcional? Podemos mais tarde aderir a uma rede de arquitetos municipais? Rede de veterinários municipais? Rede de fiscais municipais? -----

Os vereadores da oposição lamentam que esta matéria não tenha sido alvo de apreciação jurídica, não só na procura da competência da Câmara para esta decisão, mas igualmente sobre a legalidade do assunto em apreço. A informação presente, ao que se sabe construída pela comunidade intermunicipal, não apresenta um único artigo de uma lei que permita compreender a bondade do proposto. -----

A proposta que fizemos de substituir o termo **Profissionais** pelo termo **Políticas** foi declinada, com a justificação de que alguns Presidentes de Câmara já tinham assinado o protocolo. Contestámos dizendo que a decisão de outros não condiciona a nossa decisão, mas o ponto foi colocado à votação, onde nos expressámos contra. -----

Paulo Gonçalves, Ana Sousa, Vitor Rodrigues” -----

---252 – **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RECRUTAMENTO - SERVIÇO DE RECURSOS E INFRAESTRUTURAS** -----

---Foi presente a informação n.º 5618/2025, NIPG n.º 15372/25, datada 2 de setembro de 2025, emitida pela Divisão de Governança, cujo teor se transcreve: --

“Proposta de recrutamento -----

A competência para autorização de recrutamento de trabalhadores no Município cabe ao órgão executivo, conforme determina o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por proposta do Presidente da Câmara. -----

Em anexo proposta, que cumpre os formalismos legais, do Sr. Presidente à Câmara para análise e eventual autorização. -----

A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2025, cabimentadae requisitada, proposta de cabimento n.º 216/2025 e requisição n.º 209/2025. -----

Maria João Alves Fernandes CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL -----

PROPOSTA -----

ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados -----

I. Enquadramento -----

O mapa de pessoal contempla os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento da atividade municipal. A ocupação desses postos de trabalho é efetuada tendo em conta os recursos humanos afetos ao Município. -----

Cumprindo com os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis, foram identificados postos de trabalho com necessidade de recrutamento: -----

Câmara Municipal de Óbidos		794
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

- No serviço de Recursos e Infraestruturas -----

II. Identificação das necessidades de recrutamento -----

Após análise dos recursos humanos afetos ao Mapa de Pessoal do Município não se verificam excedentes no próprio Município, pelo que foi identificada a necessidade de ocupação dos seguintes postos de trabalho: -----

- Um Assistente Operacional, afeto ao serviço de Recursos e Infraestruturas, conforme descritivo de funções n.º 122 (Mapa de Pessoal 2025): -----

“Assegura a limpeza e conservação das instalações e pavimentos, incluindo remoção de lixos e equiparados; colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos na área dos serviços operativos, nomeadamente nos serviços de Obras Municipais e Águas e Saneamento. Colabora na construção, remodelação, manutenção e conservação dos espaços verdes e outros espaços, nomeadamente plantações, podas e limpezas, tratamentos fitossanitários e regas, assim como a reprodução de plantas de exterior. Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras.” -----

- Dois Assistentes Operacionais, afetos ao serviço de Recursos e Infraestruturas, conforme descritivo de funções n.º 59 (Mapa de Pessoal 2025): -----

Acompanhamento nos transportes escolares; acolhimento e dinamização da componente de apoio a família (prolongamento da manhã e da tarde); dinamização do serviço de refeições; dinamização das interrupções letivas; -----
 dinamização dos intervalos da componente letiva; execução dos serviços de limpeza; assegurar as faltas dos docentes desenvolvendo atividades de animação; dinamização de ações ligadas ao programa de Saúde; execução de procedimentos internos comuns ao programa Crescer Melhor e ao Município; respeitar os imperativos de segurança e deontologia profissional; vigiar e orientar comportamentos e atividades; acompanhar o docente em passeios, excursões e visitas; contribuir para a promoção do desenvolvimento integral e harmonioso tanto de crianças com um desenvolvimento normal como de crianças com necessidades especiais de educação. -----

III. Procedimentos Prévios ao Recrutamento -----

Sendo insuficiente o número de trabalhadores para o desenvolvimento das atividades programadas, o Município tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis, deve promover o recrutamento de recursos humanos necessários à ocupação dos postos de trabalho: -----

1. Iniciando pela gestão dos seus recursos, ou seja, verificando se existem trabalhadores afetos a outros serviços que possam ser dispensados. -----

2. A inexistência de recursos permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez, que nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é da Câmara. -----

2.1 No entanto, previamente à abertura do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador deve proceder-se à consulta na Bolsa de Emprego Público para saber se existe algum trabalhador afeto a outra entidade (com vínculo à Função Pública) que demonstre disponibilidade para vir desempenhar as suas funções em Óbidos e que tenha autorização da sua entidade de origem. -----

2.2 Caso não exista, ou existindo, seja em número inferior ao necessário, deverá o Município executar procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação

Câmara Municipal de Óbidos		795
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

de valorização profissional, nos termos dos artigos 2.º e 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio. -----

Para o efeito a entidade a consultar é a EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Oeste, conforme o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----

2.3 Se os postos se mantiverem vagos deverá verificar-se a possibilidade de recurso à reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

O recurso a abertura de procedimento concursal apenas será utilizado, se em resultado da aplicação das fases anteriormente enunciadas o posto de trabalho se mantenha vago. Qualquer destas fases deve ser comprovada e fazer parte do processo de recrutamento.

IV. Recrutamento -----

O recrutamento opera-se com recurso à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, exceto quando as atividades a desenvolver forem de natureza temporária, devendo nesse caso, o recrutamento ser efetuado com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado (n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho). -----

Em regra, quando o recrutamento se destina à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o procedimento concursal será sempre interno e limitado a quem já detenha uma relação de emprego também por tempo indeterminado, esteja ou não integrado na carreira a que se destina o recrutamento (n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho). -----

Se não se verificar o preenchimento de todos os postos de trabalho necessários, então, excecionalmente, poderá ser autorizado pelo órgão executivo o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ou seja, só nestas condições o procedimento será externo. -----

V. Conclusão -----

Assim, tendo em conta que, -----

- No mapa de pessoal de 2025 foram contemplados os postos de trabalho considerados necessários, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em conta as atividades e o serviço necessário a prestar; -----
- A necessidade de ocupação dos postos de trabalho para que não se verifique diminuição ou impossibilidade de prestação de serviço público; -----
- A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2025 (proposta de cabimento n.º 216/2025 e requisição n.º 209/2025); -----
- Não foram identificados, no Município, excedentes de recursos humanos a afetar a outros serviços; -----
- Cumprimento dos deveres de informação; -----
- A inexistência de excedentes de recursos humanos permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez que, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é do órgão executivo; -----

Câmara Municipal de Óbidos		796
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

• Por regra e atentos aos princípios de boa gestão pública, o recrutamento deve ser iniciado pelo universo de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

• A possibilidade de admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica previamente estabelecida, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento por uma questão de racionalização e eficiência de tempo e despesa que deve presidir à atividade municipal, através da competente autorização do órgão executivo. -----

Propõe-se, -----
Dada a urgência do recrutamento e os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal: -----

1. Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do artigo 34º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, autorização para recrutamento para ocupação dos seguintes postos de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado: -----

- Um Assistente Operacional, afetos ao serviço de Recursos e Infraestruturas, conforme descritivo de funções n.º 122 (Mapa de Pessoal 2025). -----

- Dois Assistentes Operacionais, afetos ao serviço de Recursos e Infraestruturas, conforme descritivo de funções n.º 59 (Mapa de Pessoal 2025). -----

A abertura dos procedimentos concursais fica condicionada à verificação prévia do seguinte: -----

- Da consulta à BEP não exista candidato ou existindo não preencha o posto de trabalho;

- Da consulta à EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, esta informar que não existem trabalhadores em situação de requalificação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada; -----

- Impossibilidade de recurso a reserva de recrutamento interna constituída no próprio Município, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

2. Admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores com vínculo previamente estabelecido, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento. -----

Óbidos, 1 de setembro de 2025 -----

O Presidente da Câmara -----

Filipe Miguel Alves Correia Daniel” -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** diz considerar o momento inoportuno para abrir o procedimento, tendo em conta que o novo ano letivo irá começar em breve. ----

---A ***Câmara deliberou, por unanimidade, a Proposta de Recrutamento - Serviço de Recursos e Infraestruturas.*** -----

Câmara Municipal de Óbidos		797
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

---253 – **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA EMPREITADA PARA A REABILITAÇÃO DO AQUEDUTO DA USSEIRA (SEGMENTO 1) – COMPROMISSO PLURIANUAL** -----

---Foi presente a informação n.º 5619/2025, NIPG n.º 15387/25, datada 2 de setembro de 2025, emitida pela Secção de Contratação Pública, cujo teor se transcreve: -----

“Empreitada para a Reabilitação do Aqueduto da Usseira ----- (SEGMENTO 1) – Compromisso Plurianual -----

O projeto de Reabilitação do Aqueduto da Usseira (Segmento 1), a cargo da empresa Cerne Projeto e Consultoria Lda. no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º 43/2025, foi apresentado neste Município no passado dia 25 de agosto de 2025. Apreciado o mesmo pelos técnicos responsáveis pela gestão do contrato, foi solicitada à equipa projetista, a 29 de agosto do corrente ano, a introdução de algumas correções e aditamentos considerados necessárias, trabalho esse para o qual o co-contratante dispõe de 10 dias, conforme alínea f) do n.º 1 da cláusula 2.ª do contrato. -----

Assim, apenas na reunião ordinária a realizar no próximo dia 19 de setembro será possível submeter a versão final do projeto de execução em causa à apreciação e eventual aprovação da Câmara. -----

Contudo, existindo a intenção de candidatar a intervenção em apreço a fundos comunitários no âmbito da ITI Oeste 2030, cujo prazo para esse efeito termina a 24 de setembro de 2025 e estabilizada que está a estimativa orçamental associada à obra, propõe-se, previamente à aprovação do projeto de execução, a eventual aprovação dos encargos plurianuais decorrentes do procedimento de empreitada, sob pena do objetivo traçado se tornar impossível. -----

De acordo com o orçamento apresentado pela equipa projetista, propor-se-á que o preço base da obra seja fixado no valor de **€ 1.951.910,95** (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e dez euros e noventa e cinco cêntimos)+ IVA. O prazo previsto para a execução da obra é de **16 meses**, a contar da consignação da mesma, ou, tal como previsto no n.º 1 do art.º 362.º do CCP, da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última data seja posterior à consignação. -----

Prevendo-se que a consignação possa ocorrer durante o mês de julho de 2026 e atendendo ao prazo de execução da obra, o compromisso subjacente ao procedimento assume um carácter plurianual, isto é, constitui obrigação de efetuar pagamentos em mais de um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido, tal como dispõe o art.º 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----

Prevê-se a seguinte repartição de encargos: -----

Ano de 2026 - € 731.966,61 -----

Ano de 2027 - € 1.219.944,34 -----

Total = € 1.951.910,95 -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao estipulado no art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, na sua atual redação, propõe-se, que se submeta a presente proposta à autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Câmara Municipal de Óbidos		798
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

Face ao exposto e porque os encargos decorrentes do presente procedimento excedem o limite de 20.000 contos, ou seja, € 99.759,58, em cada um dos anos económicos, propõe-se, salvo melhor opinião, que a Assembleia Municipal autorize previamente os encargos decorrentes da realização desta empreitada e que autorize a assunção de compromisso plurianual. -----

À consideração superior. -----

Alda Maria Pereira Oliveira Vaz Santos COORDENADOR TÉCNICO” -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** dá nota que se trata da primeira fase do projeto que tem cerca de 10.470 metros de superfície a intervencionar, sendo esta uma iniciativa no âmbito da ITI CIM com um investimento no valor de cerca de 2 milhões e financiamento de 85%. O projeto tem como objetivo a conservação de todo o aqueduto, incluindo a parte de cima do canaleta, sendo que está a ser feito um estudo geotécnico e geofísico para reforçar, em alguns locais, as fundações dos arcos. É necessário fazer a candidatura até dia 24 de Setembro para beneficiarem do financiamento de 85%, razão pela qual o assunto veio ao Órgão.

---A **VEREADORA ANA SOUSA** intervém e diz que habitualmente estes assuntos não vêm à Câmara e desta vez veio porque o Presidente da Câmara não tem competência delegada para o valor. -----

Crítica o constante atraso dos assuntos para virem ao Órgão, referindo que a contratação do serviço só foi lançada no final de Maio com um prazo de execução de 90 dias. Tendo em conta que a candidatura termina a 24 de Setembro, questiona o que é que foi feito antes do dia 29 de Maio, altura em que o contrato de aquisição de serviços entrou em vigor. -----

Perante o acontecimento mencionado, questiona o Presidente da Câmara se não lhe ocorreu o apreço de telefonar ao Executivo quando foram feitos pedidos de correção do esboço do projeto pelo gestor do contrato da prestação de serviços. Menciona a informação dada pela Contratação Pública e questiona porque é que esta tem de fazer a informação para o Órgão, quando não existe nenhum pronunciamento da parte do Chefe de Divisão de Obras Públicas, nem da Divisão Financeira. -----

Crítica o facto de o Presidente da Câmara ser a única pessoa a ter olhado para a documentação e de ser a pessoa que vai decidir sobre um assunto que não vai ser cumprido no seu mandato. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** subscreve a ideia da Vereadora Ana Sousa sobre o facto de a informação não vir das áreas corretas da Câmara e sobre o não pronunciamento por parte do Chefe da Divisão de Obras Públicas e da Divisão Financeira. Diz que neste ponto estão a deliberar sobre uma questão financeira que nem sequer tem um pronunciamento por parte da Divisão Financeira e sobre um projeto não esclarecedor, agravado pelo facto de ser o Presidente a apreciar e também a decidir acerca do projeto, não tendo este um escrutínio de outras pessoas, tais como Técnicos, Vereadores e Chefes de Divisão da Câmara Municipal. -----

Acrescenta ainda que desconhece qual o projeto, o orçamento, o mapa de materiais e o calendário de execução física e financeira. -----

Câmara Municipal de Óbidos		799
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

Questiona se o projeto é algo simples ou é algo mais complexo e diz que como não têm informações sobre este não podem expressar opinião ou fazer sugestões por forma a, possivelmente, melhorar a obra. Apenas irão aprovar o ponto quando este seguir as tramitações habituais. -----

Critica ainda o facto de os vereadores se terem afastado dos seus pelouros por não concordarem com certas medidas ou decisões do presidente, no entanto continuam a votar favoravelmente nas políticas das orientações. -----

---O **VEREADOR TELMO FÉLIX** sugere ao Vereador Paulo Gonçalves que não confunda as políticas gerais do mandato com as divergências pessoais. -----

Afirma que o assunto não tem nada a ver com questões financeiras, é sim uma repartição de encargos. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** responde que o assunto envolve contratação pública, logo é de certo modo um assunto financeiro. -----

---O **VEREADOR TELMO FÉLIX** diz que se quisessem que a Divisão Financeira tivesse algum envolvimento com o assunto tinham posto o projeto inserido num plano plurianual de investimentos. Defende que a assunção de compromissos plurianuais é diferente de uma repartição de encargos, sendo que atualmente não há uma adjudicação. -----

Independentemente das divergências, existe um projeto que será conhecido e aprovado pela Câmara, mas para o qual existe uma previsão de estimativa e não tem de haver inscrição orçamental, por não se tratar de um compromisso plurianual. -----

Questiona porque é que a Divisão Financeira tem de estar envolvida, visto terem conhecimento do mencionado. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** e a **VEREADORA ANA SOUSA** insistem que é essencial ter conhecimento do projeto, por forma a fazer a repartição de encargos com o valor certo. Esta responde que é porque é a Divisão Financeira que vai dar seguimento ao processo e questiona porque é que a aprovação é necessária tão urgentemente e diz que não podem fazer a candidatura sem ter o projeto aprovado. -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** responde que é urgente pois querem ir buscar o apoio financeiro de 85%. -----

---O **VEREADOR JOSÉ PEREIRA** esclarece que não têm informação privilegiada em relação aos vereadores e não é por estarem na atual figura face aos acontecimentos recentes que o presidente tem maior ou menor acompanhamento do processo, pois já é algo que está na sua competência há 3 anos. -----

Afirma que irá votar favoravelmente, pois é um processo que pretendem ver concretizado. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** diz que o que está a ser pedido aos Vereadores é que aprovem a reserva de verbas para um projeto para o qual não têm a informação necessária. -----

---O **VEREADOR JOSÉ PEREIRA** concorda que a informação deveria ter um parecer do Chefe de Divisão, mas não vê necessidade do envolvimento da

Câmara Municipal de Óbidos		800
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

Divisão Financeira. Acrescenta que o projeto, em termos de estudo de quantificação, já tem o valor fechado. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** defende que o valor ainda não está fechado, apenas está proposto. -----

---O **VEREADOR JOSÉ PEREIRA** afirma que existe um conjunto de projetos da Câmara que já são conhecidos há muito tempo, como é o caso do projeto de reabilitação das creches em que apenas faltam acertar pequenos pormenores, mas o projeto em si já está fechado. -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** responde que não tem intenção de dizer mal de ninguém e o seu princípio foi sempre construir e não destruir. Afirma que o projeto vai acontecer e apenas o eleitorado fará uma análise sobre a decisão do projeto. Relativamente às divergências com os vereadores diz que estas sempre existiram e irão continuar a existir, pois nem todos pensam da mesma forma. -----

Reforça a ideia de que é imperativamente necessário apresentar o projeto antes do dia 24 de setembro, por forma a terem financiamento de 85% para um valor de 1.951.910,95 euros, que é uma estimativa que a equipa de projeto definiu e deve ser lançado como preço base para a obra. -----

Esta será das obras com mais impacto e mais importantes para o concelho, pelo que é essencial uma deliberação sobre a mesma. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** questiona se no dia 24 de Setembro, quando for submetida a candidatura, tem ou não de ser apresentado também o projeto de execução. -----

---O **VEREADOR PAULO GONÇALVES** responde que tem de ser apresentada assunção de compromissos plurianuais. -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** clarifica que no projeto de requalificação do aqueduto, não está incluída a ciclovia, apenas as patologias. Querem requalificar a zona de estacionamento, bem como iluminação dos arcos, mas tratam-se de projetos à parte. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** diz que é necessário saber o que é que estão a deliberar. -----

---O **VEREADOR JOSÉ PEREIRA** cita uma frase do documento que considera importante para a compreensão da deliberação: “Apenas na reunião ordinária a realizar no próximo dia 19 de Setembro será possível submeter a versão final do projeto de execução em causa à apreciação e eventual aprovação da Câmara.” ---

---A **VEREADORA ANA SOUSA** diz que no dia 19 de Setembro é inevitável o projeto não vir ao Órgão porque tem que ser submetido na candidatura, questão que esta considera estar em cima da mesa apenas por causa da Assembleia Municipal. Questiona porque é que se no dia 24 de Setembro tiverem de fazer uma reunião extraordinária para aprovar o projeto, não fazem simultaneamente com a deliberação dos encargos plurianuais. -----

Sugere que a reunião da Assembleia Municipal, em vez de ser no dia 15 de Setembro, seja numa data intermédia que permita reunir e fazer a análises dos dois temas. -----

Câmara Municipal de Óbidos		801
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

---A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, e com o voto de qualidade do Presidente da Câmara, aprovar a presente proposta de assunção de compromisso plurianual para a Empreitada para a Reabilitação do Aqueduto da Usseira (SEGMENTO 1) – Compromisso Plurianual e submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal. -----

---Declaração de Voto apresentada pelos Vereadores do PS: -----

“Os vereadores da oposição lamentam não ter recebido qualquer documentação que lhes permita tomar conhecimento factual do assunto em apreço. -----

Da informação apresentada, realça-se: -----

“O projeto de Reabilitação do Aqueduto da Usseira (Segmento 1), a cargo da empresa Cerne Projeto e Consultoria Lda. no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º 43/2025, foi apresentado neste Município no passado dia 25 de agosto de 2025. “ -----

Os vereadores do PS desconhecem qualquer projeto a este respeito, e desconhecem qualquer contrato feito com esta empresa, nunca tal assunto foi presente ou discutido em reunião de Câmara. -----

“Apreciado o mesmo pelos técnicos responsáveis pela gestão do contrato, foi solicitada à equipa projetista, a 29 de agosto do corrente ano, a introdução de algumas correções e aditamentos considerados necessárias, trabalho esse para o qual o co-contratante dispõe de 10 dias, conforme alínea f) do n.º 1 da cláusula 2.ª do contrato. “ -----

Os vereadores do PS desconhecem quem são os técnicos municipais por este projeto ou contrato, não conhecem a equipa projetista, nem quais terão sido as apreciações, nem correções nem aditamentos, nem essa informação consta dos documentos recebidos na agenda da reunião. -----

“Assim, apenas na reunião ordinária a realizar no próximo dia 19 de setembro será possível submeter a versão final do projeto de execução em causa à apreciação e eventual aprovação da Câmara.” -----

Com efeito, a Câmara ainda não aprovou o projeto de execução, e não conhece sequer qualquer versão preliminar do projeto. -----

“De acordo com o orçamento apresentado pela equipa projetista, propor-se-á que o preço base da obra seja fixado no valor de € 1.951.910,95 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e dez euros e noventa e cinco centimos) + IVA. O prazo previsto para a execução da obra é de 16 meses, a contar da consignação da mesma, ou, tal como previsto no n.º 1 do art.º 362.º do CCP, da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última data seja posterior à consignação.” -----

Os valores e calendários carecem de confirmação fidedigna, não existindo qualquer documento que permita, com segurança, validar esta informação. -----

Os vereadores da oposição questionaram os demais vereadores da câmara e confirma-se que a nenhum eleito foi dada informação substancial sobre o projeto.

Trata-se, portanto, de uma obra ou projeto apenas do conhecimento de uma pessoa, o Presidente da Câmara, numa altura que como se sabe, está totalmente sozinho na gestão da Câmara Municipal, sendo o único responsável pelas decisões, sem qualquer escrutínio, avaliação ou fiscalização. -----

Câmara Municipal de Óbidos		802
Ata n.º 19/2025	Reunião de 05.09.2025	

Acresce que o assunto foi presente a esta Câmara pela secção de contratação pública, sem que esteja presente nesta informação qualquer menção ou análise ou parecer por parte de técnicos ou dirigentes das áreas das obras municipais, nem das áreas financeira ou jurídica. -----

A proposta que fizemos de retirar o ponto para que a mesma venha acompanhada de toda a informação foi declinada, tendo sido decidido manter a proposta e passar à sua votação, onde nos expressámos contra. -----

Paulo Gonçalves, Ana Sousa, Vitor Rodrigues” -----

---**ENCERRAMENTO**: Pelas 11 horas e 40 minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Carla Rosário Lourenço Rosendo, que a lavrei.-----